

**CÂMPUS DE ASSIS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS**

**EDITAL Nº 026/2014-FCL/CAs.  
(Processo nº 1128/2011)**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 1156/2013-RUNESP de 14., publicado em 15/11/2013 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (uma) função de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: “Língua Japonesa I a VII” e “Literatura Japonesa I a IV”, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente na referência, MS-2 = R\$ 6.566,76, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3.1 = R\$ 9.184,94 e Livre-Docente - referência MS-5.1 = R\$ 10.950,28 .

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 12/2 a 13/3/2014, no horário das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100.

**2.2.** No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para: Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis (Ref: Concurso público para Professor Assistente – Edital nº 026/2014), Avenida Dom Antonio nº 2.100, CEP 19.806-900.

**2.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se portadores, cumulativamente, de diploma de Graduação em Letras, com habilitação em Japonês e, no mínimo, o título de

Mestre em Letras ou áreas afins; formação acadêmica em língua e/ou literatura japonesa; e produção científica compatível com a formação acadêmica na área objeto do concurso.

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

**3.3.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

**3.4.** CPF regularizado.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento dirigido ao Diretor Técnico de Divisão, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

**4.1.1.** cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou cópia de comprovante de depósito identificado na conta UNESP – conta eventos, para inscrição por via postal. (Banco do Brasil – agência nº 6570-6 - conta nº 130.281-7).

**4.3.** Declarações a serem preenchidas e assinadas:

**4.3.1.** de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

**4.3.2.** de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

**4.4.** *Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes)* das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os

trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.5.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

**4.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

**4.7.** No caso de inscrição via postal a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

**Obs:** Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.assis.unesp.br/#!/concursos/](http://www.assis.unesp.br/#!/concursos/).

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**Obs:** O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 17/2/2014, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação de todos os candidatos inscritos, contendo o respectivo número de inscrição.

**6.2.** Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.3.** O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

## **7. PROVAS E TÍTULOS**

**7.1.** Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

**7.2.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

**7.3.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

**7.4.** Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

**7.5.** O concurso para a contratação de Professor Assistente constará de:

- prova de títulos (julgamento do *curriculum vitae*, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas às áreas de língua, literatura e cultura japonesas e áreas afins.

- prova didática (constará de aula teórica em língua japonesa e/ou em língua portuguesa com subsídios em língua japonesa, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência), conforme Programa de Concurso constante no Anexo 1 deste Edital;

- prova escrita (em língua portuguesa) versará sobre um único tema para todos os candidatos, sorteado da lista de pontos para a prova escrita, conforme Programa de Concurso constante no Anexo 1 deste Edital. A prova terá a duração máxima de cinco horas, sendo uma hora destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação.)

**7.6.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- prova escrita - peso 1

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

## **1) DA PROVA DE TÍTULOS**

### **I- Formação e titulação (até 3.0 pontos)**

- 1- Títulos obtidos
- 1.1- Especialização
- 1.2- Mestrado
- 1.3- Doutorado
- 1.4- Outros Cursos (extracurriculares, aperfeiçoamento e etc.)

### **II - Experiência docente (até 4.0 pontos)**

- 1-No magistério no Ensino Fundamental e Médio;
- 2-No magistério superior
- 2.1- graduação
- 2.2- pós-graduação
- 3- Outros Cursos

### **III - Produção científica (até 3.0 pontos)**

- 1-Publicações
- 1.1. Livros
- 1.2. Artigos
- 1.3. Textos Completos em anais de Congressos
- 1.4. Outras
- 2- Palestras e conferências, comunicações em congressos e mesas redondas.
- 2.1. Palestras e conferências
- 2.2. Mesas-redondas
- 3. Comunicações
- 3- Orientações e participações em Projetos de Pesquisa
- 3.1.Orientações concluídas
- 3.1.1 Mestrado e Doutorado
- 3.1.2 Iniciação Científica com Bolsa
- 3.1.3 Outras (TCC ou Especialização)
- 3.2 Participação em Projetos de Pesquisa

**OBSERVAÇÃO:** Cada aspecto será avaliado e pontuado pela Banca Examinadora de acordo com a distribuição de pontuação definida pelo Departamento de Ensino para cada item. As atividades na área específica do concurso terão maior pontuação. A Banca Examinadora dará ciência dos critérios de avaliação e pontuação aos candidatos, no primeiro dia de realização do Concurso.

## **2) DA PROVA DIDÁTICA**

- O candidato deverá apresentar o plano de aula.

Os critérios de avaliação da prova didática serão os seguintes:

- 1- Planejamento e organização da aula (até 2.5 pontos);
- 2- Clareza expositiva (até 2.5 pontos);
- 3- Domínio teórico e conceitual (até 2.5 pontos);
- 4- Adequação e profundidade na abordagem do tema (até 2.5 pontos).

## **3) DA PROVA ESCRITA**

- Os critérios de avaliação da prova escrita são os seguintes:

- 1. Domínio do assunto (até 3.0 pontos);
- 2. Coerência e coesão textual (até 3.0 pontos);

3. Relevância e atualização do conteúdo (até 2.0 pontos);
4. Adequação da forma e organização (até 2.0 pontos).

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

**9.2.** Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

**9.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

**9.4.** Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

**9.5.** Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- que tenha obtido a maior média geral na prova escrita e
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.5.

**10.2.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**10.3.** O candidato contratado ingressará, inicialmente, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**11.2.** Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**11.3.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

**11.4.** O resultado final do concurso será publicado no DOE.

**11.5.** Caberá recurso à banca examinadora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A banca terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

**11.6.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

**11.7.** O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

**11.8.** A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

**11.9.** Implicará na rescisão do contrato do servidor:

**a)** a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

**b)** em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

**c)** o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

**d)** quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

**e)** se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

**f)** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

**11.10.** Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

**11.11.** O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**11.12.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**11.13.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

**11.14.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

**11.15.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora.

**11.16.** O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.17.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

**11.18.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.19.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.20.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA**

1. A voz passiva na língua japonesa
2. Os verbos na língua japonesa
3. Os advérbios na língua japonesa: tipos e funções
4. As formas de tratamento na língua japonesa
5. Sintaxe da língua japonesa
6. As conjunções na língua japonesa: tipos e funções
7. A periodização da Literatura Japonesa
8. Aspectos da literatura japonesa do período Heian
9. Aspectos da literatura japonesa do período Chûsei
10. O haikai de Matsuo Bashô
11. Análise de uma obra de Natsume Sôseki
12. Análise de uma obra de Yasunari Kawabata

## **ANEXO II**

### **BIBLIOGRAFIA**

#### **LÍNGUA JAPONESA**

ALIANÇA CULTURAL BRASIL-JAPÃO. *Nihongo: a pronúncia japonesa*. São Paulo: Massao Ohno, 1994.

BUNKA GAIKOKUGO SENMON GAKKÔ. *Bunka Chûkyû Nihongo*. 2. ed. Tóquio: Bunka Gaikokugo Senmon Gakkô, 1999. v.1

BUNKA GAIKOKUGO SENMON GAKKÔ. *Bunka Chûkyû Nihongo*. 2. ed. Tóquio: Bunka Gaikokugo Senmon Gakkô, 2006. v.2

FUKASAWA, L.M. et. al. *Introdução à gramática da língua japonesa*. São Paulo: USP, 1989.

HASHIMOTO, S. *Kokubunpô Taikeiron*. Tóquio: Iwanami Shoten, 1967.

IORI, Isao et al. *Nihongo Bunpo Handbooks*. Tóquio: 3a Corporation, 2001.

JAPAN FOUNDATION. *Onsei wo oshieru*. Tóquio: Hituzi Shobô, 2009.

KAWASE, I. et al. *Nihongo Chûkyû I*. Tóquio: Bonjinsha, 1990.

KUBOTA, J.; UENO, O. *Gaisetsu Nihon Bungakushi*. Tóquio: Yûhikaku, 1979.

MAEDA A.; HASEGAWA I. *Nihon Bungaku Shinshi*. Tóquio: Shibundo, 1991.



3A NETWORK. *Minna-no Nihongo Shokyû I/II - Honsatsu*. Tóquio: 3A Corporation, 1998.

\_\_\_\_\_. *Minna-no Nihongo Shokyû. Tradução e Notas Gramaticais*. Tóquio: 3A Corporation, 2000. 2 v.

OGAWA, Y. *Nihongo Kyoiku Jiten*. Tóquio: Daishukan Shoten, 1990.

OYAMA, E. et al. *Adverbs: Elementary, Intermediate*. 2.ed. Tóquio: Senmon Kyouiku, 2006.

SUZUKI, Tae. *As Expressões de Tratamento da Língua Japonesa*. São Paulo: EDUSP, 1995.

TOMITA, Takayuki. *Kiso Hyôgen 50 to Sono Oshiekata*. Tóquio: Bonjinsha, 1991.

## LITERATURA JAPONESA

AKUTAGAWA, R. *Rashômon e outros contos*. Tradução Madalena Hashimoto Cordaro; Junko Ota. São Paulo: Hedra, 2008.

AKUTAGAWA, R; NOJIRI, A.; MABE, M. *Rashomon e outros contos*. São Paulo: Massao Ohno, [19--]. v.1. (Coleção Clássicos Orientais)

BASHÔ, M. *Sendas de Oku*. Tradução Olga Savary. São Paulo: Roswitha Kempf, 1983.

BASHÔ, M.; SAVARY, O. *Haikais de Basho*. São Paulo: Hucitec, 1989.

BENEDICT, R. *O Crisântemo e a espada*. Tradução César Tozzi. São Paulo: Perspectiva, 1988.

HASHIMOTO, M. *Pintura e escritura do mundo flutuante: Hishikawa Moronobu e ukiyo-e Ihara Saikaku e ukiyo-zôshi*. São Paulo: Hedra, 2002.

KARATANI, K. *Origins of modern japanese literature*. Durhan, London: Duke University Press, 1993.

KATO, S. *Tempo e espaço na cultura japonesa*. Tradução Neide Hissae Nagae; Fernando Chamas. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.

KAWABATA, Y. *Contos da palma da mão*. Tradução de Meiko Shimon. São Paulo: Estação Liberdade, 2008.

\_\_\_\_\_. *O país das neves*. Tradução de Neide Hissae Nagae. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.

KEENE, D. *Dawn to the west: japanese literature in the modern era; poetry, drama, criticism*. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1984.

\_\_\_\_\_. *Nihon Bungaku no Rekishi*. Tradução de Yukio Tsunori. Tóquio: Chuo Koronsha, 1996.

MISHIMA, Y. *O Hagakure: a ética dos samurais e o Japão Moderno*. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Rocco, 1967.

NAKAMURA, M. *Nihon no kindai shôsetsu*. Tóquio: Iwanami shoten. 1954.

NEVILLE, T. E. *Eleven-headed avalokitesvara: Cherenzigs, Kuan-yin or Kannon Bodhisattva: its origin and iconography*. Nova Deli: Mushiram Manoharlal Publishers, 1999.

OE, K. *Jovens de um novo tempo, despertai*. Tradução de Leiko Gotoda. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

SATAKE, A. *Shin nihon bungaku taikai*. Tóquio: Iwanami, 2002.

UEDA, M. *Modern japanese writers and the nature of literature*. Stanford: Stanford University Press, 1976.

VARLEY, P. *Japanese Culture*. Honolulu: University of Hawaii Press, 2000.

WAKISAKA, G. (Org.) *Contos da era Meiji*. São Paulo: Centro de Estudos Japoneses da USP, 1993.

\_\_\_\_\_. *Contos modernos japoneses*. São Paulo: Centro de Estudos Japoneses da USP, 1994.